PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA
Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera excepcionalmente o prazo para realização da Correição Ordinária anual de 2016, modificando o anterior fixado no Provimento N.º 22, de 18 de dezembro de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cada magistrado de proceder à correição ordinária nos serviços de seu juízo uma vez por ano, no primeiro trimestre, a teor do § 7.º do art. 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que as modificações no Sistema Correição/RMA, necessárias para a nova sistemática de correição, não foram adequadamente finalizadas no corrente mês de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que as alterações no sistema Correição/RMA permitirão o registro de todos os dados, constatações e providências de forma eletrônica, de modo a evitar a remessa de autos físicos à Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a ocorrência de instabilidade do sistema Themis, identificada de forma mais grave na segunda quinzena de fevereiro de 2016, o que prejudicou a finalização, teste e treinamento do novo sistema Correição/RMA;

CONSIDERANDO que há previsão para melhoria do parque tecnológico do TJPI no mês de março de 2016, proporcionada pela instalação de novos equipamentos para aumento da capacidade de processamento e de armazenamento;

R E S O L V E:

Art. 1.º As Correições Ordinárias para o ano de 2016 a cargo de cada Juiz titular, auxiliar ou que esteja respondendo pela Central de Inquéritos, relativas ao ano base 2015, deverão ser realizadas nos meses de abril e maio de 2016, excepcionalmente, vedada a sua realização em período anterior, em virtude do desenvolvimento de alterações no sistema Correição/RMA.

Parágrafo único. Aquelas unidades que já fixaram as datas fora do período ora estabelecido deverão tornar sem efeito os Editais e Portarias expedidos.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de fevereiro de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA